



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI Nº 714
10 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DAS(OS) AGENTES COMUNITÁRIAS(OS) DE SAÚDE E DAS(OS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru aprovou e ele sanciona, promulga e publica a presente Lei.

Art. 1º - Fixa em **R\$ 1.400,00** o piso salarial das(os) AGENTES COMUNITÁRIAS(OS) DE SAÚDE e das(os) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, conforme disposto no inciso II, §1º, do art. 9º-A, da Lei Ordinária Federal 11.350/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei e efetivadas pelo Poder Executivo Municipal, correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas, suficientemente previstas na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tomar do Geru, 10 de março de 2020.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU


LEI Nº 714
10 DE MARÇO DE 2020

ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru/SE, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o Processo legiferante, **SANCIONA, in totum o Projeto de Lei nº 052/2020, datado de 20 de janeiro de 2020, que Dispõe sobre o Reajuste do piso salarial das(os) Agentes Comunitárias(os) de saúde e das(os) Agentes de Combate a Endemias**, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Ordinária de 05 de março de 2020.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.


Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.


Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA a Lei nº 714/2020**, oriunda do Ato Sancionatório acima. Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.


Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.


Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Lei de que tratam estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município de Tomar do Geru.

Tomar do Geru/SE, 10 de março de 2020.


Lucileidy Soares Clementino Santana
Secretária Municipal de Administração-Portaria 201/2019